SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3656

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 016/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Revoga a Lei nº 708/2025 que alterou a nomenclatura de Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal de Palestina de Goiás e determina outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 708, de 28 fevereiro de 2025, que "*Altera a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás para Polícia Municipal de Palestina de Goiás e determina outras providências*".
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, a corporação integrante da administração pública municipal volta a ser denominada Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás, restabelecendo-se a nomenclatura e a identidade institucional anteriores à lei revogada.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias a fim de restabelecer a nomenclatura de Guarda Civil Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:DF3D9F0D

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 017/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 017 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui e Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Palestina de Goiás/GO, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Palestina de Goiás/GO, nos termos do Anexo Único, que estabelece condições para a prestação dos serviços públicos relacionados a resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Art. 2º - O disposto no PMGIRS é vinculante para o poder público e para os delegatórios dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana, especialmente no que se refere:
I – Ao cumprimento de metas de curto, médio e longo prazo;
II – A execução de programas, projetos e ações necessárias para atingir objetivos e as metas.
Art. 3º - O PMGIRS deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:3FEAD286

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 018/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 018 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a doar Bens Móveis à Cooperativa Mista Agroindustrial dos Agricultores Familiares dos Municípios de Caiapônia e Palestina de Goiás (COOPERCAP), declara o interesse social da doação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, os bens móveis constantes no Anexo Único desta Lei, à COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS – COOPERCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.379/0001-63.
Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à instalação e operação de uma agroindústria para o processamento de frutas no município de Palestina de Goiás/GO, cujas atividades serão realizadas no terreno doado por meio da Lei Municipal nº 676/2022.

Art. 3º - A presente doação é declarada de relevante interesse social e econômico para o Município, visando o fomento à agricultura familiar, a geração de emprego e renda, além do desenvolvimento da economia local.
Art. 4º - Constitui encargo da donatária a utilização dos bens exclusivamente para os fins previsto no artigo 2º desta Lei.
Parágrafo único. O não cumprimento do encargo, a dissolução da cooperativa ou o desvio de finalidade dos bens implicará na reversão da doação, retornando os bens ao patrimônio do Município de Palestina de Goiás, sem que caiba à donatária qualquer direito a indenização ou retenção.
Art. 5º - As despesas com a formalização da transferência e transporte dos bens doados correrão por conta da donatária.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A4F1B4B5

SECRETARIA
REQUERIMENTO 033/2025

REQUERIMENTO Nº. 033/2025
ASSUNTO: "Contratação de Psicóloga para atendimento nas unidades escolares"
AUTORA: Vereadora Ana Lívia de Jesus Ferreira
REQUERIDO: Prefeito Municipal de Palestina de Goiás

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A vereadora que este subscreve, **Ana Lívia de Jesus Ferreira**, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando a **contratação de uma psicóloga para atender nas unidades escolares da rede municipal de ensino**.

A presente solicitação encontra respaldo na **Lei Federal nº 13.935/2019**, que determina a oferta dos serviços de psicologia nas escolas da rede pública. O acompanhamento psicológico no ambiente escolar é de suma importância, pois contribui diretamente para o **desenvolvimento emocional, comportamental e social dos estudantes**, além de auxiliar no diagnóstico precoce de dificuldades de aprendizagem e questões relacionadas ao convívio escolar.

"O bem-estar mental dos alunos impacta diretamente no aprendizado e na convivência dentro da escola. Ter uma psicóloga disponível pode ajudar a prevenir problemas como ansiedade, depressão e dificuldades de socialização, além de oferecer suporte fundamental aos professores e famílias."

Diante da relevância desta medida, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que este pleito seja atendido com a devida prioridade.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 04 de junho de 2025.

ANA LÍVIA DE JESUS FERREIRA
Vereadora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E25B29D3

SECRETARIA
REQUERIMENTO 034/2025

REQUERIMENTO Nº. 034/2025

ASSUNTO: "Definição da contrapartida da Prefeitura no convênio com o IPASGO no
percentual de 50%"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O vereador que este subscreve, **Edimilson José da Silva**, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio deste expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando que a **contrapartida da Prefeitura Municipal no convênio com o IPASGO seja fixada no percentual de 50% (cinquenta por cento)**.

A adoção deste percentual representa uma medida equilibrada, que não compromete as finanças municipais, ao mesmo tempo em que proporciona um **apoio significativo aos servidores públicos interessados em aderir ao plano de saúde**. A iniciativa possibilitará maior acesso dos servidores a serviços médicos de qualidade, contribuindo para a melhoria da saúde, bem-estar e valorização da categoria.

Considerando a relevância do benefício, e entendendo que a contrapartida da Prefeitura neste patamar é viável e justa, solicitamos que o Executivo Municipal avalie com prioridade esta medida.

Assim, espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "Urias Rodrigues da Silva", 04 de junho de 2025.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:2E02BE1E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 377

PORTARIA Nº 377/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 08 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0270EE59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de setembro de 2025, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 018/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de motocicletas, zero KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, no sítio www.comprasnet.gov.br. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 2565/2025. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Amaralina - GO, aos 05 de setembro de 2025. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F035A97D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 12/2025 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS, GOIÁS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **REAL ASSISTÊNCIA VEICULAR 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.229.160/0001-87**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada no serviço de Guincho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no serviço de Guincho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, Goiás, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **REAL ASSISTÊNCIA VEICULAR 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.229.160/0001-87**, com sede na Rua 21 de Abril, QD 03, LT 06, Nº 190, Bairro Loteamento Santa Catarina, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador – Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6443B369

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 12/2025 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: REAL ASSISTÊNCIA VEICULAR 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 21.229.160/0001-87**, com sede na Rua 21 de Abril, QD 03, LT 06, Nº 190, Bairro Loteamento Santa Catarina, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada no serviço de Guincho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis, Goiás.

VALOR GLOBAL: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 - FICHA: 291 – FONTE: 102: **R$9.250,00**
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.39 - FICHA: 262 – FONTE: 102: **R$9.250,00**
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 08/09/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 08 de setembro de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador – Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:578A0BA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº54

PORTARIA Nº 54/2025 APORÉ/GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS MENORES PEDRO ADELSON SANTOS MENDES E ISIS ISABEL SANTOS PARA CONSULTA MEDICA ACOMPANHADO DE COORDENADORA,** com saída no dia **08/09/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 01 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/09/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:B09B04EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº55

PORTARIA Nº 55/2025 APORÉ/GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE ATÉ A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIAS PARA PERICIA MEDICA,** com saída no dia **10/09/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/09/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:152F9DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1248/2025

PORTARIA FMS Nº1248/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade, com saída no dia: **05/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:585FFD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1249/2025

PORTARIA FMS Nº1249/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS- PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **07/09/2025**, e retorno previsto para o dia **08/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5ACC155E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1250/2025

PORTARIA FMS Nº1250/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `as cidades de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **07/09/2025**, e retorno previsto para o dia **09/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:42B542E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1251/2025

PORTARIA FMS Nº1251/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **06/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0A04D554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1252/2025

PORTARIA FMS Nº1252/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2DC94B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1253/2025

PORTARIA FMS Nº1253/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025)

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:142F4C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1254/2025

PORTARIA FMS Nº1254/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2AD4128D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1255/2025

PORTARIA FMS Nº1255/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade, com saída no dia: **08/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C3D56541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1256/2025

PORTARIA FMS Nº1256/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **06/09/2025**, e retorno previsto para o dia **07/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1B28FC4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1257/2025

PORTARIA FMS Nº1257/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **SANTA FE DO SUL - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar equipamentos que estava em manutenção, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia: **03/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D1950429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1258/2025

PORTARIA FMS Nº1258/2025 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem capacitação, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **04/09/2025** e retorno previsto para o dia **05/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:209B5A28

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305

PORTARIA Nº 305/2025 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO COM OS DEPUTADOS LUCAS DO VALE E LÉO PORTILHO, AGM E SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com saída no dia **08/09/2025** e retorno previsto para o dia **10/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:97F10B0E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306

PORTARIA Nº 306/2025 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO COM OS DEPUTADOS LUCAS DO VALE E LÉO PORTILHO, AGM E SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com saída no dia **08/09/2025** e retorno previsto para o dia **10/09/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0B2A5030

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307

PORTARIA Nº 307/2025 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO COM OS DEPUTADOS LUCAS DO VALE E LÉO PORTILHO, AGM E SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com saída no dia **08/09/2025** e retorno previsto para o dia **10/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias no valor de R$ 800,00 cada, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:64845D3C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 308

PORTARIA Nº 308/2025 APORÉ-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE LEVAR A SERVIDORA BEATRIZ ALMEIDA A QUAL IRÁ REPRESENTAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO EVENTO DA REDE DE PARCERIAS, PROMOVIDO PELA DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA E PARCERIAS DA UNIÃO, VINCULADA À SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS,** com saída no dia **07/09/2025** e retorno previsto para o dia **11/09/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 04 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5FF4722D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 137.116,18 (cento e trinta e sete mil cento e dezesseis reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E224B952

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO JM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 32.624,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:14F94E2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LASER FIX LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 2.444,26 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:056208F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 36.828,66 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FE3BFF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 7.289,04 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:711E31F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO Nº 12382/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza, Pães e Leite, para atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso e Casa de Acolhimento.
VALOR: R$ 1.021,60 (mil e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3362EE40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 241/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 241/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: EDUARDA SOUZA ARRUDA DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **BIOMÉDICA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7EF59DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 013/2025

2° TERMO ADITIVO N° 002.013/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
NUMERO DO TERMO: 001.013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R M HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 037 e 038 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 1.157,00 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FDCBB6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 08 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARINA GARCIA VOLK	068.***.***-95	0073/00017/2025
MARINA GARCIA VOLK	068.***.***-95	0073/00018/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal resposável pelo ITR		
Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES Matrícula: 02001701 Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021 Assinatura:		

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:0587C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 816/SS/2025

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 816/SS/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 3.210/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **APARECIDA BATISTA BERCO**, Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:166C4D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 819/GAB/2025

G A B I N E T E
Portaria n.º 819/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.213/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **PAULO ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AC5FD85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 820/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 820/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.853/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ERENI MOREIRA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF0E5E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 821/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 821/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “d” da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.749/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **INERI BARBOSA ASSUNCAO DAMACENA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E70FAE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 822/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 822/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.829/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 15/01/2023 a 14/01/2025, no total de **2%** a servidora **VALERIA DE SOUZA DIAS MARTINS**, Auxiliar de Creche, lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FBCB8608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 823/GAB/2025

PORTARIA Nº 823/GAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Ouvidor Municipal da Prefeitura de Chapadão do Céu/GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei nº 13.608/2018, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como nos Decretos Municipais nº 99/2025 e nº 100/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **RICARDO HIMURO** para exercer a função de **Ouvidor Municipal**, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, nos termos da regulamentação vigente.
Art. 2º - Compete ao Ouvidor Municipal:
I – Receber, registrar e dar tratamento às manifestações de usuários de serviços públicos;

II – Garantir o cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas;

III – Elaborar o plano de trabalho anual da Ouvidoria;

IV – Apresentar relatório anual de gestão ao Prefeito e ao Conselho de Usuários;

V – Zelar pela atualização da Carta de Serviços do Município;

VI – Adotar métodos de solução pacífica de conflitos entre cidadãos e a Administração.

Art. 3º - O exercício da função de Ouvidor observará os princípios de imparcialidade, transparência, eficiência, acessibilidade e sigilo das informações, em conformidade com a legislação federal e municipal aplicável.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:66909E71

SANECÉU
RESCISAO DO CONTRATO 024/2025

SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº 024/2025

Que entre si celebram o **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU** e **JOSE CLEITON BARBOSA DA SILVA**, conforme as disposições seguintes:
PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU** e de outro lado o Sr. **JOSE CLEITON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 979.180.751-53, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4066800 SSP/GO, residente no endereço rua Mangabeira Leste, nº 244, Centro, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, rescindem o contrato 024/2025, firmado em 17 de junho de 2025, oriundo do Processo Edital de Chamamento nº 009/2025, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula décima do contrato primitivo de Credenciamento para prestação de serviços nº 024/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física nº 024/2025, que tem como objeto a Prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Saneamento do Município de Chapadão do Céu – GO.**
1.2 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

JOSE CLEITON BARBOSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EA4717A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*JECHONIAS LIBORIO DE AVILA 00106960164*
Nº CONTRATO:	136/2025
CNPJ/CPF:	40.638.909/0001-94
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS COM TAMPAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAL RECICLÁVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "MÃOS URBANAS - COLETA SELETIVA"
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000070 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 62
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	04/09/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 04 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:866D78A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106
Nº CONTRATO:	137/2025
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS QUE AGREGUEM ÀS VIAS VICINAIS NA REGIÃO DA PAPIRA – PROPRIEDADE DO SR. EDVINCULO – ZONA RURAL
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 8.046,00 (oito mil, quarenta e seis reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:000297 ÓRGÃO:000002 UNIDADE:000013 FUNÇÃO:000026 SUBFUNÇÃO:000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE:1.039 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO:1.00.000 SUBELEMENTO:00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º UELIGTON BARBOSA DE SOUZA, CREA – 1019211377 D/GO
DATA	08/09/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CBD58DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	138/2025
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO NA ÁREA DO LIXÃO (ATERRO SANITÁRIO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 32.290,27 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:000252 ÓRGÃO:000002 UNIDADE:000008 FUNÇÃO:000015 SUBFUNÇÃO:000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE:2.042 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO:1.00.000 SUBELEMENTO:16
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA - CREA – 1019211377 D/GO
DATA	08/09/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:67D72F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 168/2025

Diorama - GO, 01 de setembro de 2025.
Decreto nº 168/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de setembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AGNALDO ESTEVAM DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.*73 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 029.***.***-60, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Limpeza Pública – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AA0659A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1128/2025

LEI Nº. 1128/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que percebam até **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Dozes Reais), majorando - o para **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 6 de 10 de Janeiro de 2025 editada pelo Governo Federal que ajusta o valor do Salario Mínimo Nacional para **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), a vigorar apartir de 1º de Janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇAO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, referente ao mês de janeiro de 2025 se encontra devidamente pago, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado conforme Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2025 expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal cuja diferença máxima é de R$ 106,00 (Cento e Seis Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no paragrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**, fundamentado na Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2025 expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2025, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D8FF5DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1130/2025

LEI Nº. 1130/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que percebam até **R$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), majorando - o para **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 6 de 10 de Janeiro de 2025 editada pelo Governo Federal que ajusta o valor do Salario Mínimo Nacional para **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), a vigorar apartir de 1º de Janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença de valor referente ao mês de janeiro será pago na folha de Fevereiro/2025, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2025, o Departamento Pessoal estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, o Departamento de Recursos Humanos do Município fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no parágrafo anterior, no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3503D618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1131/2025

LEI Nº. 1131/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados e os Conselheiros Tutelares, em **4,17%,** (Quatro vírgula Dezessete por cento) a titulo de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2024 à Janeiro 2025) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes do anexo IX da Lei nº 1.062 de 15 de Agosto de 2022 com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2025, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2025, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2025, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9AB165EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1132/2025

LEI Nº. 1132/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre a aplicação do índice do Piso Salarial aos Professores do Município de Diorama e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de um reajuste de **4,17% (Quatro virgula Dezessete por cento),** a título de revisão geral anual sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o piso nacional do profissional de desenvolvimento infantil.

Parágrafo Primeiro – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2025, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2025, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro ou Março/2025, o Departamento de Recursos Humanos do Município estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A64ECC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1133/2025

LEI Nº. 1133/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 931 de 19 de setembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto mais médicos para o Brasil e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 931, de 19 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:"

Art. 2º - Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 931, de 19 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio das despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:75F68C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1134/2025

LEI Nº. 1134/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Declara como Expansão Urbana a Área Total de 4,0041 ha (quatro hectares, zero ares e quarenta e um centiares) e perímetro de 1.165,83 metros e Institui como Área de Interesse Social na forma que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como expansão urbana, **UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 4,0041 ha (quatro hectares, zero ares e quarenta e um centiares), e perímetro de 1.165,83 metros, com denominação de "FAZENDA VARGINHA - Parte 2 - GLEBA 01", localizada neste município de Diorama, Estado de Goiás**, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá – GO, distrito Judiciário da Comarca de Diorama, sob a matrícula nº 2.443, devidamente georreferenciada junto ao INCRA.
Parágrafo único - A área, objeto do presente credenciamento de perímetro urbano possui a descrição identificada pelas coordenadas geográficas, azimutes, distâncias e confrontações, extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, conforme Certidão de Inteiro Teor em anexo.
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei, a certidão de inteiro teor do imóvel.
Art. 3º - Fica instituída como área Especial de Interesse Social – AEIS, o imóvel acima descrito.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6D73E358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1135/2025

LEI Nº. 1135/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.062 de 15 de agosto de 2022, que trata da estrutura administrativa e o quadro de cargos e remuneração dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 1.062, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido de mais 01 (uma) vaga no cargo de Assessor do Gabinete de Compras, mais 01 (uma) vaga no cargo de Diretor de Administração, mais 01 (uma) vaga no cargo de Diretor de Assistência à Saúde, mais 04 (quatro) vagas no cargo de Chefe de Serviços Administrativos, mais 04 (quatro) vagas no cargo de Assessor(a) de Gabinete II e mais 01 (uma) vaga no Cargo de Assessor(a) de Educação, conforme anexo desta Lei.
Art. 3º - O Anexo VI da Lei nº 1.062, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido de mais 05 (cinco) vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme anexo desta Lei.
Art. 5º - O Anexo IX da Lei nº 1.062, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com reajuste de salário dos Cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:397D9A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 4132/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme projetos de engenharia anexos aos autos, convênios: 949771/2023; 949907/2023; 945675/2023. Data da sessão: 23/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/09/2025, no site www.bnc.org.br; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; Estrela do Norte, 09 de setembro de 2025.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:95D97CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE/GO

Edital de Leilão 001/2025-Processo 4612/2025, **leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, **JUCEG 076/020**, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 01/10/2025, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis, veículos e máquinas. Local de visitação: Garagem Municipal- Rua Pastor Paula Macalão, Setor União, Cep: 76.485-000, Estrela do Norte/GO. Dias de visitação: 26/09/2025 a 30/09/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de

13:00 ás 16:00 horas. Caso não haja vendas na data acima informada, fica condicionada que a sessão dos lances será aberta automaticamente nas datas de 14/10/2025 e 24/10/2025, ás 10 horas, sessão online. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:86FAC48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 370/2025

Processo: **9170/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº: 11.162.384/0001-65
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 018/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**
Prazo de Vigência: **04/09/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **04/09/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 335-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.35-107
Ficha: 349-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.35-102

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 231/2025. 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A521C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2025

Processo: **9170/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: HABX COMÉRCIO & PRESTACÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº: 28.767.124/0001-16
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 018/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 6.988,00 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).**
Prazo de Vigência: **04/09/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **04/09/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 335-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.35-107
Ficha: 349-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.35-102

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 231/2025.
08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:978E06EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 372/2025

Processo: **9170/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: ECO DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº: 14.633.154/0002-06
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 018/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: **04/09/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **04/09/2025.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 335-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30.35-107
Ficha: 349-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.35-102

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 231/2025. 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F824AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 19/09/2025 às 09h, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, maquinários e equipamentos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 08 de setembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:0F32D00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°638/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para serviço de assessoria para implementação de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de serviço de assessoria para implementação de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação**.**
CONSIDERANDO que a contratação de empresa tem como objetivo assessorar a implementação da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, instituída pela **Lei nº 14.399/2022**, tem como objetivo garantir ações continuadas de incentivo à cultura, descentralizando recursos da União para estados, municípios e o Distrito Federal. Ela sucede as ações emergenciais das Leis Aldir Blanc I e II, com caráter **permanente** é necessário alinhar os objetivos culturais com as diretrizes educacionais, com foco em **atender às necessidades culturais de estudantes, professores e comunidades escolares** no Município de Mara Rosa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para serviço de assessoria para implementação de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a serviço de assessoria para implementação de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ERCOLANI MORAES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ. 61.662.025/0001-45,neste ato representado pelo Sr IURY ERCOLAMI MORAES, inscrito no CPF sob n.º 702.221.371-26;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.444,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), em favor da empresa ERCOLANI MORAES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ. 61.662.025/0001-45,para a contratação serviço de assessoria para implementação de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ERCOLANI MORAES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ. 61.662.025/0001-45**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 08 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34101F16

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2025

Contrato n°2616/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°01.006.494/0001-84
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:29/08/2025
Processo:8096/2025
Dispensa de Licitação:398/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A02983B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°264/2025

CONTRATO N°264/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, CNPJ. N° 25.319.932/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MARMORARIA PARA A SEDE DA PREFEITURA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 04.122.052.2.006.339030-24 FICHA 068 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:04/09/2025
PROCESSO: 8097/2025
DISPENSA: 406/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1A54530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **25 de Setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **contratação de empresa de engenharia para construção de playground com passarela e cobertura em estrutura metálica para a Escola Municipal Comecinho de Vida, conforme projeto básico.** Fim do cadastramento das propostas 25/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/09/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/09/2025, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0C3A5C58

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PORTARIA DIREÇÃO GERAL Nº. 067/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito das Unidades vinculadas à Mantida pela FIMES da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, haja vista o caráter emergencial ou extraordinário de atividade institucional de caráter ininterrupto;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a concessão de adiantamento aos servidores Fabrício Oliveira Resende, matrícula nº 1385, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Produção, bem como à servidora Flávia de Sousa Vargas, matrícula nº 451, lotada no cargo de Agente de Serviço Administrativo, e o servidor Claudinei Sousa Fernandes, matrícula n° 102317, lotado no cargo de Assessor de Serviço Administrativo, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada, durante o semestre 2025/1.
Parágrafo único. Para o recebimento do adiantamento, os servidores deverão fornecer ao departamento de Contabilidade da FIMES dados de conta corrente aberta para tal finalidade, devendo integrar a prestação de contas, ao final de cada período de aplicação do ADIANTAMENTO, as despesas decorrentes da manutenção da referida conta.
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º, será utilizado para atender despesas de natureza emergencial ou extraordinária que se refiram à atividade institucional de caráter ininterrupto, considerando a necessidade de pronto atendimento.

Art. 3º Fica vedada a utilização do adiantamento para:
a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, mesmo para suprir deficiência do quadro de pessoal da Unidade beneficiada;
o pagamento de serviços a pessoas físicas integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco ou que tenham outro vínculo com as referidas instituições;
fracionar despesas e compras, mediante compromissos financeiros a longo prazo, frustrando, assim, o devido processo licitatório e a finalidade do adiantamento.
Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
II- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
III - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 5º O repasse do valor recebido a título de adiantamento será efetuado até o quinto dia útil do mês posterior ao protocolo do processo, devendo o respectivo valor ser aplicado no exercício financeiro do ano de 2025.
§1º Ao final de cada bimestre, caso tenha utilizado todo recurso, os servidores deverão entregar relatório discriminado das despesas ocorridas, com a justificativa da natureza descrita no art. 2º, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e das despesas efetuadas no período, ao departamento de contabilidade da FIMES, que, por sua vez, fará o encaminhamento ao chefe do controle interno do município, para que haja a constatação e o ateste da veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
§2º Durante o exercício financeiro, o repasse de novo adiantamento, fica condicionado ao recebimento e aprovação da prestação de contas da aplicação do recurso anteriormente concedido.
§3º Será instaurado processo administrativo de tomada de contas especial sempre que o servidor gestor do adiantamento:
I- for omisso no dever de prestar contas;
II - não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III- praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV- praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V- forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI-forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII-houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
§4º A instauração de tomada de contas especial não é impedimento para a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar falta cometida pelo GESTOR na utilização do recurso.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, ao primeiro dia, do mês de setembro do ano de 2025 (01/09/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E44BB363

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal para a Prefeitura de Jataí-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, cedida para a Prefeitura de Jataí-GO, pelo período de 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

NOME	CPF Nº
DENISE MAYARA FREITAS DE OLIVEIRA FEITOSA	842.736.661-20

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da servidora acima descrita ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41 da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ADF35EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2025001513

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEOHAZARD GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS S S, inscrita no CNPJ nº 52.257.889/0001-99.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de um laudo de estabilidade Geológica na área da Praça da Juventude.*
Pela Presente Ordem de Serviço, fica a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.

Mineiros, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:33A9312F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 2025053285
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RENOVA BUSINESS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.684.359/0001-51.
OBJETO: Paralisação de serviço referente ao Contrato nº. 2024035939, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 030/2024, cujo objeto é a *" contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de pintura de meio-fio com cal".*
MOTIVO: A paralisação se dá devido a contenção de gastos públicos.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

JAILSON MARINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:512F4D8A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025023731
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 041/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Recapeamento asfáltico em CBUQ.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0139884

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - RETIFICADO

EDITAL Nº. - 02/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 746/2025, para fins de seleção de pessoal e contratação de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal e Médico Veterinário, para exercer as funções e ficar à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial, no Serviço de Inspeção Federal, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal 1.294/2006, e suas respectivas alterações, com vistas à contratação temporária para desempenharem as funções no SIF, em frigorífico de bovinos, ovinos, galináceos, suínos e outros do Município de Mineiros-GO, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente e devidamente com suas comprovações em anexo, pela Internet, das 07h30min (sete horas e trinta minutos) do **dia 09 de setembro de 2025** até às 17h00min (dezessete horas), do dia **15 de setembro de 2025,** através link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCG0kvRoUQBQl_sn4LuTchoCvwZ8Pzlms oH1EU2p1jaDJfhA/viewform?usp=header ou através do seguinte QR CODE:

3 - Não será cobrado qualquer valor, a título de inscrição.

4 - Os referidos contratos terão o prazo de vigência de até 2(dois) anos a partir da assinatura dos contratos de trabalho dos selecionados neste processo seletivo.
5- O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.mineiros.go.gov.br.

Mineiros-GO, 09 de setembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91FB3EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5428

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5428 Data: 08/09/2025
Ordem de Serviço 202507287 Data: 02/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CAROLINE FERNANDES VIANA
CCP: 103728
CNPJ/CPF: 711.475.641-08

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ELZA ALVES ESQUINA COM RUA DONA MARIA SEVERIANA, QUADRA 26, LOTE 02, SETOR ALMERINDA REZENDE, CCI 31050. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3318. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042065. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 14º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O

INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
QUINTAL SUJO
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 14, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025..

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10891494 Valor 337,50

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61BABDBE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2025050741
Interessada: CHANCELEE FRAGA VENÂNCIO DE OLIVEIRA – CPF nº 047.506.991-95
Assunto: Pedido de indenização por danos materiais e despesas médicas decorrentes de acidente de trânsito.

I – RELATÓRIO
Cuida-se de pedido administrativo formulado por Chancelee Fraga Venâncio de Oliveira, em razão de acidente de trânsito ocorrido em 26 de junho de 2025, às 14h30min, na Avenida Coqueiros, nesta cidade de Mineiros/GO, envolvendo veículo oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conduzido pelo servidor Edno Ferreira da Silva.
A instrução processual foi composta por boletim de ocorrência, fotografias dos veículos, laudos e relatórios médicos, notas fiscais de reparos, recibos de despesas hospitalares e medicamentosas, declaração do proprietário do veículo da vítima, bem como relatório circunstanciado firmado pelo servidor condutor do veículo oficial, em que descreve as circunstâncias do acidente, Parecer Jurídico e Certidão de Disponibilidade Orçamentária.
O Departamento Jurídico, em parecer fundamentado (Parecer Jurídico nº 055/2025), opinou pelo deferimento do pleito indenizatório, reconhecendo a configuração da responsabilidade objetiva da Administração, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, desde que observadas as condições de disponibilidade orçamentária e a celebração de termo de quitação.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A questão central consiste em avaliar a responsabilidade do SAAE de Mineiros/GO pelos danos sofridos pela requerente.
Do conjunto probatório coligido nos autos, verifica-se:
A efetiva ocorrência do **acidente de trânsito**, registrado em boletim de ocorrência nº 42418956, envolvendo veículo oficial da frota do SAAE (Hyundai Tucson, placa ONS-1656), conduzido por servidor público vinculado à autarquia;
A comprovação do **dano físico** sofrido pela requerente, que apresentou fratura no fêmur esquerdo, fratura de três costelas e múltiplas escoriações, submetendo-se a cirurgia ortopédica, conforme relatórios médicos, laudos hospitalares e atestados juntados;
A comprovação do **dano material**, consistente nos reparos realizados na motocicleta atingida (notas fiscais nº 369 e nº 230), além de gastos médicos, contratação de cuidador e aquisição de medicamentos, comprovados mediante documentos fiscais e recibos;
A existência de **nexo causal** entre a conduta do servidor no exercício de função pública, utilizando veículo oficial, e o resultado lesivo, evidenciado pela dinâmica do acidente, confirmada por fotografias, boletim de ocorrência e demais elementos instrutórios.
O art. 37, § 6º, da Constituição Federal é categórico ao estabelecer que as pessoas jurídicas de direito público responderão objetivamente pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o servidor nos casos de dolo ou culpa.
Do mesmo modo, o art. 43 do Código Civil reforça essa obrigação, impondo às pessoas jurídicas de direito público interno o dever de indenizar quando seus agentes, atuando nessa qualidade, causarem prejuízos a terceiros.
No caso concreto, restaram configurados os pressupostos para a responsabilização objetiva:
(i) o dano, documentalmente comprovado;
(ii) o nexo de causalidade, evidenciado pela colisão entre veículo oficial do SAAE e a motocicleta da requerente;
(iii) a atuação do agente público em serviço, na condução do veículo da autarquia no momento do acidente.
De se ressaltar que a análise jurídica não se confunde com imputação de culpa, sendo irrelevante, para fins de responsabilidade objetiva, a verificação de dolo ou culpa do servidor. O relatório circunstanciado apresentado pelo servidor figura apenas como documento de instrução, sem representar confissão, devendo ser considerado apenas no conjunto probatório já analisado.
Por fim, importante consignar que, em casos de colisão traseira, a jurisprudência pátria e o art. 29, II, do Código de Trânsito Brasileiro orientam pela presunção de responsabilidade do condutor que atinge a parte traseira de outro veículo, salvo prova em contrário. No presente feito, inexiste, a priori, qualquer elemento que permita afastar o nexo causal em razão de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva da vítima.
III – DECISÃO
Diante do exposto e considerando o conjunto probatório constante dos autos, **DEFIRO** o pedido de indenização formulado por Chancelee Fraga Venâncio de Oliveira, no valor global de **R$ 24.047,17 (vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, abrangendo despesas médicas, hospitalares e reparos materiais.
Seja formalizado Termo de Quitação, pelo qual a requerente dê ampla, geral e irrestrita quitação ao SAAE de Mineiros/GO, relativamente aos danos decorrentes do acidente objeto deste processo *(danos estéticos, danos morais e danos materiais)*.
Com as condicionantes atendidas, determino que se adote as providências administrativas necessárias à efetivação do pagamento.
Publique-se. Cumpra-se.
Mineiros/GO, Mineiros/GO, 03 de setembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB41735A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial no Decreto Municipal nº 012/2024 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **11/09/2025**, pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA RESTABELECIMENTO DA ESTRUTURA DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO PATRÍCIO**

Publique-se.

Nova América – GO, 08 de setembro de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:5183D26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial no Decreto Municipal nº 012/2024 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **11/09/2025**, pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PARA RESTABELECIMENTO DA ESTRUTURA DA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO SÃO PATRÍCIO**

Publique-se.

Nova América – GO, 08 de setembro de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:456FA30F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades operacionais e de aprendizagem do Centro de Ensino em Período Integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva., conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste instrumento.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:**19/09/2025às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de setembro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:912F5611

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes**:** JUDITH LIVIA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 08.644.997/0001-24, com proposta no valor de R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), MAIRA MENDES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 23.978.678/0001-49, com proposta no valor de R$ 64.388,40 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor de R$ 81.372,06 (oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e seis centavos), MB SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.506.090/0001-89, com proposta no valor de R$ 1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais), com valor global do certame de R$ 147.133,06 (cento e quarenta sete mil e cento e trinta e três reais e seis centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para fornecimento de materiais de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 08 de setembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C1916B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS POSTAIS.
VALOR GLOBAL: R$. 4.999,05 (QUATRO MIL E NOVECENTO9S E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 43/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5E092C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 250/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250 /2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 125.874,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTO9S E SETENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2025 Á 01/10/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 162/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:75B731AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITACAO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que no dia **22 de setembro de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que tem como objeto a "**Aquisição De Computadores Desktop All In One Destinados Aos Gabinetes Dos Vereadores, Da Câmara Municipal De Acreúna/GO**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 08 de setembro de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:6794345B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025
PROCESSO: **2025007296**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA	47.378.693/0001-14	12.923,86
FORTES TEND TUDO LTDA	44.781.115/0001-36	53.700,07
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	13.712.784/0001-22	36.664,87
JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	57.087.387/0001-82	5.795,04
MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA LTDA	00.239.968/0001-75	10.047,70
MASTER NEGOCIOS LTDA	53.6401.401/0001-72	18.182,46
SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	11.234.029/0001-54	51,96
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERC. LTDA	93.577.427/0001-38	12.060,29
TOTAL GERAL REGISTRADO		149.426,25

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

VIGENCIA DA ATA: 04/09/2025 a 04/09/2026

Bom Jesus – GO, 8 de setembro de 2025

CAROLINA SILVA MIQUILINO
Gestora Do F.M.A.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DD0353FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Fica **ANULADO,** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado o **Pregão Eletrônico - Edital nº 009/2025** cujo objeto é a **Aquisição de trator agrícola e grade aradora intermediária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mundo Novo – GO, conforme Processo nº 009104/2024 e Convenio nº 958369/2024,** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação, todas veiculadas no dia 03 de setembro de 2025, cuja motivação se dá para adequações no Termo de Referência.

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 08 de setembro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:CE9CF01D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2367/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 225/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA PUBLICAÇÃO
8/9/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 11/9/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9B893B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 720/2025

LEI Nº 720/2025

"Revoga a Lei nº 708/2025 que alterou a nomenclatura de Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal de Palestina de Goiás e determina outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 708, de 28 fevereiro de 2025, que "*Altera a nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás para Polícia Municipal de Palestina de Goiás e determina outras providências*".
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, a corporação integrante da administração pública municipal volta a ser denominada Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás, restabelecendo-se a nomenclatura e a identidade institucional anteriores à lei revogada.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias a fim de restabelecer a nomenclatura de Guarda Civil Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6944D7AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 721/2025

LEI Nº 721/2025

"Institui e Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Palestina de Goiás/GO, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Palestina de Goiás/GO, nos termos do Anexo Único, que estabelece condições para a prestação dos serviços públicos relacionados a resíduos sólidos, em conformidade com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Art. 2º - O disposto no PMGIRS é vinculante para o poder público e para os delegatórios dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana, especialmente no que se refere:
I – Ao cumprimento de metas de curto, médio e longo prazo;
II – A execução de programas, projetos e ações necessárias para atingir objetivos e as metas.
Art. 3º - O PMGIRS deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7BA3D1C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 722/2025

LEI Nº 722/2025

"Autoriza o Poder Executivo a doar Bens Móveis à Cooperativa Mista Agroindustrial dos Agricultores Familiares dos Municípios de Caiapônia e Palestina de Goiás (COOPERCAP), declara o interesse social da doação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, os bens móveis constantes no Anexo Único desta Lei, à COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS – COOPERCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.379/0001-63.
Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à instalação e operação de uma agroindústria para o processamento de frutas no município de Palestina de Goiás/GO, cujas atividades serão realizadas no terreno doado por meio da Lei Municipal nº 676/2022.
Art. 3º - A presente doação é declarada de relevante interesse social e econômico para o Município, visando o fomento à agricultura familiar, a geração de emprego e renda, além do desenvolvimento da economia local.
Art. 4º - Constitui encargo da donatária a utilização dos bens exclusivamente para os fins previsto no artigo 2º desta Lei.
Parágrafo único. O não cumprimento do encargo, a dissolução da cooperativa ou o desvio de finalidade dos bens implicará na reversão da doação, retornando os bens ao patrimônio do Município de Palestina de Goiás, sem que caiba à donatária qualquer direito a indenização ou retenção.
Art. 5º - As despesas com a formalização da transferência e transporte dos bens doados correrão por conta da donatária.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5F5D2949

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.571/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.571/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para solicitação aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social,utilizando saldos de reprogramação dos recursos do IGD-PAB e GBF FNAS com a conta n 10661-5.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para solicitação aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para solicitação aquisição de material permanente para os SCFV do cras e da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 5.198,00** (Cinco mil cento e noventa e oito Reais) objeto do Processo Administrativo de n. 571/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (OFFICE ASSISTENCIA TECNICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, com sede na Rua nove esq. c/ rua seis, Nº55, QD. 06 LT.01, sala 03, Setor Oeste, Mineiros/GO, CEP: 75.830-212, da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA (OFFICE PAPELARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, com sede na R Belarmino Pereira, S/N, QD. 01 LT.14, sala 02, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS: 08.07.08.244.0004.1.016.4.4.90.52.00**, Ficha: **273**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**, Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **056**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:671B9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1094/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1094/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação manutenção-reforma dos bancos do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção-reforma dos bancos do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação manutenção-reforma dos bancos do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), após tramite processual e certificação da controladoria interna, objeto do Processo Administrativo de n. 1094/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO SEVERINO DE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.799.567/0001.63, estabelecida na Rua 07, N. 81a, Casa 02, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ED5B67E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1120/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1120/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de manutenção para o veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de manutenção para o veículo ônibus placa (LRR-2955)**,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação de manutenção para o veículo ônibus placa (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1120/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PNEU CERTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.147.078/0001-74, estabelecida na Rua Babilônia, S/N, Quadra 01 Lote 16 , Setor Leontino, Mineiros/GO, CEP: 75.834-318, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:64F54D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 997/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 997/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação seguro do veículo ônibus placa (PRZ-3201), ônibus (LRR-2955), Van (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação seguro para veículos lotado nesta secretaria, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de solicitação seguro para veículos lotado nesta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.178,75** (doze mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 997/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseas, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, veiculo ônibus (LRR-2955) no valor de **R$ 3.025,08** (três mil cento e vinte e cinco e oito centavos), veiculo ônibus (PRZ-3201) no valor **R$ 3.561,49 (**três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), veiculo Van (SDM-9J56) no valor de **R$ 5.592,18 (**cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) ,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **355**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.,** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:037D419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2289/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2289/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: amarok, placa PRD-9G46, no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: amarok, placa PRD-9G46, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: amarok, placa PRD-9G46**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.2289/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E5653DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2583/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2583/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de material de patrimônio para atender as necessidades do executivo municipal, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de material de patrimônio para atender as necessidades do executivo municipal, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação/aquisição de material de patrimônio para atender as necessidades do executivo municipal, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2583/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **DOUGLAS ROCHA (MED'HR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 86.535.408/0001-83, estabelecida na R Carmem Vieira De Souza, Nº375, Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP: 37.130-790, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0477472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2121/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2121/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.312,86** (sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2121/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 918,00** (novecentos e dezoito reais), empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 641,36** (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 5.753,50** (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II** , **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **013**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:69D2CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2495/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2495/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO P
2	UN	500	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA
3	UN	250	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML
4	UN	500	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML -SEM AGULHA
5	UN	200	AGULHA 13X0,45
6	UN	500	AGULHA DESC. 40X1,2
7	UN	300	AVENTAL BRANCO TNT COM MANGA LONGA
8	UN	240	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 MT (ATADURA COM BOM MATERIAL IQUAL OU SIMILAR AO DA MARCA CREMER)
9	PCT	40	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM
10	UN	05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CMX100M
11	UN	05	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20 CMX100M (ROLO)
12	UN	500	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G
13	UN	300	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G
14	PCT	40	COMPRESSA DE GAZE 75X7,5 13F 11 CAMADAS
15	UN	01	ESTADIOMETRO - DE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, DO TIPO PORTÁTIL, ESCALA DE CAMPO DE USO COMPREENDIDO DE 40CM ATE 220CM,, RESOLUÇÃO DE COM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS E TOLERÂNCIA DE +/- 02MM, COM GARANTIA DE 01 ANO
16	UN	02	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A527A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2513/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2513/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de	Qtd.	Descrição do Produto

	Medida		
1	UN	50	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
2	UN	50	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
3	UN	50	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
4	UN	50	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2DF8700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 90005/2025 – Prefeitura de Itabirito

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia/GO, por meio deste instrumento, formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 161/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio zero quilômetro, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, ano de fabricação/modelo 2025.
A adesão fundamenta-se na conveniência administrativa e na economicidade do certame, bem como na compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Processo Administrativo n.º 1280/2025.
Ressalta-se que toda a documentação exigida para a formalização da adesão foi devidamente anexada aos autos do referido processo.
Assim, autorizo a adesão nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento,
Portelândia/GO, 05 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 006/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CD8B65B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Educação, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 004/2025, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) Creche Pré-Escola Tipo 1, desenvolvida pelo programa PAR, padrão FNDE, com área de construção: 1.545,99 m², no Bairro Tônico Bento, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme (Termo de Compromisso nº 962568/2024/FNDE/CAIXA), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 004/2025. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ sob o n° 22.463.415/0001-34**, com sede na cidade de Goiânia - GO, no valor de **R$ 5.098.900,00 (cinco milhões noventa e oito mil e novecentos reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 02 de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C70D2FB8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ultrassonografia do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e na UAS (Unidade de Atendimento em Saúde), sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D552CC67

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 73.2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 073/2025

Registro de preços para contratação de serviço e aquisição Material Elétrico Eletrônico (Travas Eletrônicas para Portas e Portões) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme

pedido, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ: 03.983.321/0001-41, com valor de R$12.462,04.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CE1AF467

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 093/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 093/2025

A Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, torna público o resultado Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos das unidades de saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: BIO ENGINE ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 41.486.147/0001-10, com valor de R$ 118.882,00;

Empresa: NATECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.141.225/0001-78, com valor de R$ 152.847,40.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 14 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0EA918B7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de setembro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para espaços públicos (estações de hidratação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO.,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 122/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1DA4F958

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 567, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 567, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTINA CORREA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.496.461-****, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/05/2024 a 09/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72EC4953

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 579, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 579, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/09/2025 a 30/09/2025 retornando dia 01/10/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	***.149.241-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2024 a 05/08/2025
ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	***.891.841-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/08/2024 a 16/08/2025
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	***.745.986-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	***.425.761-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
EDNA NEUZA DA SILVA VICTOR	***.971.051-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2024 a 03/03/2025
ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES	***.130.151-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	02/02/2024 a 01/02/2025
ELIZANIA DA SILVA BARBOSA	***.161.751-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
FERNANDA APARECIDA SILVA	***.002.851-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2021 a 19/08/2025
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	***.462.371-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025

KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	***.931.981-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/09/2024 a 19/09/2025
KELY DIVINA ALVES	***.239.721-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2024 a 05/08/2025
LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA	***.038.322-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2024 a 19/08/2025
MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	***.576.591-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
MILLENE CRISTINA DA SILVA	***.153.221-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/09/2024 a 01/09/2025
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	***.503.601-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2024 a 17/08/2025
PATRICIA GOUVEIA PAMPALONA	***.502.631-**	MERENDEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85CE43AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALERIA GARCIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.158.091-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 30/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1B86770

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 583, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ARTHUR MORAES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.659.951-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 30/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D59AC4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 584, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.031.701-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2024 a 01/09/2025.**
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **29/10/2025 a 07/11/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 08/11/2025.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EADB417C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 585, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar

077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ANILDO SILVA DE OLIVEIRA	***.903.441-**	CONDUTOR DE VEÍCULO I	02/02/2024 a 01/02/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
JERRY MIRANDA DA SILVA	***.762.601-**	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	04/01/2024 a 03/01/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JOSE VANDERLAN FIRMINO PONTES	***.409.564-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III	01/11/2024 a 31/10/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
MARCIANO FERREIRA DA SILVA	***.436.371-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/11/2024 a 31/10/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
RENATO RODRIGO DA SILVA	***.638.571-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	04/11/2024 a 03/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2CF4608

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **AURELIO NORBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.172.991-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - TUDO AQUI**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/11/2021 a 06/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **24/11/2025 a 13/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/12/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:875561B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 587, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 587, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELE SILVA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.568.143-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2024 a 01/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/10/2025 a 06/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/11/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6889C47B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 588, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 588, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FATIMA MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.273.741-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2024 a 31/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/11/2025 a 09/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C429507D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 589, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 589, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
ANTONIA LINA JUSTINA	***.746.071-**	PROFISSIONAL DO	6º

RODRIGUES		MAGISTÉRIO CLASSE IV	
CLAUDIANE DOS SANTOS NOBREGA	***.889.414-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	***.477.041-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	3º
EDUARDO ANTONIO DA SILVA MATOS	***.277.691-**	MÚSICO	4º
JOICIENE HONORATO DA SILVA	***.905.651-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	1º
MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	***.753.761-**	MÚSICO	4º
NUBIA PEREIRA AGUIAR	***.328.411-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	2º
RANNYELE FERREIRA DE FREITAS	***.201.611-**	CONDUTOR DE VEÍCULO I	2º
ROSA MARIA FERREIRA	***.969.951-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	6º
ROZEMEIRY ALVES RODRIGUES	***.353.221-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09004BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 590, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
5474	MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.263.408-**	2º
1967	IRENILDO GALDINO DA SILVA	GUARDA	***.614.781-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D5DBB85

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 591, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***.689.441-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3245F971

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA COSTA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.133.061-****, no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2024 a 19/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F2EC799

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 593, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 593, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.936.506-**, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:597BC969

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 567, de 01 de setembro de 2025, e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 567, de 01 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 567, de 01 de setembro de 2025, referente a concessão de ferias da Senhora **ANDREIA CRISTINA CORREA OLIVEIRA,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "01/10/2025 a 30/10/2025, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia 31/10/2025".

- Leia-se: "01/09/2025 a 30/09/2025, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia 01/10/2025".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1921CDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 587/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 587/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16224/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com aquisição de peças automotivas e manutenção corretiva e preventiva do veículo Chevrolet S-10 LT 4X4 (PRO-1993), onde deverá ser julgado valor global, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 587/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **3A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 14.524.1112/0001-56** , com sede administrativa na Rua Rodolfo Martins de Araújo, n.º 45 , Centro, Ceres-GO, CEP:76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com aquisição de peças automotivas e manutenção corretiva e preventiva do veículo Chevrolet S-10 LT 4X4 (PRO-1993) da Secretaria Municipal de Administração, onde deverá ser julgado valor global, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma- GO, perfazendo um valor global de **R$ 8.729,10 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:54705E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 586/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 586/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14397/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparação do veículo Spacefox, placa DWR-2012, ano 2007, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 586/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, S/N°, Qd. 19 Lt. 09, Setor Park Industrial, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000**,** para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparação do veículo Spacefox, placa DWR-2012, ano 2007, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A9D5617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 579/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 579/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16138/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com emissão de laudos de exames de eletrocardiograma, comodato de 02 aparelhos de HOLTER e de comodato de 02 aparelho de mapa, todos os aparelhos com registro na ANVISA, durante o período de 04 meses, para o Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 579/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc II, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da primeira ganhadora, com 2 (dois) itens da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.071.210/0001-21**, com sede administrativa na Rua Nestor Guimarães, nº 111, 8º andar, sala 84, Vila Estrela, CEP 8404-0130, sendo: Item 1 – quantidade de 500 (quinhentos) laudos de emissão de eletrocardiograma; Item 2 – quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) laudos excedentes de emissão de Holter e MAPA, perfazendo o valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, Segundo ganhador de 2 (dois) itens da empresa **TELEMED LAUDOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 34.140.099/0001-49**, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 902, Centro, Município de Ceres-GO, CEP 76300-000, sendo: Item 1 – quantidade 4 (quatro), em comodato de 02 (dois) aparelhos para emissão de laudos de Holter; Item 2 – quantidade 4 (quatro), em comodato de 02 (dois) aparelhos para emissão de laudos de MAPA, perfazendo o valor global de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com emissão de laudos de exames de eletrocardiograma, comodato de 02 aparelhos de HOLTER e de comodato de 02 aparelho de mapa, todos os aparelhos com registro na ANVISA, durante o período de 04 meses, para o Hospital Municipal),com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go**.**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:025F401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 576/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de aparelho de microscópio destinados ao Núcleo Epidemiológico, com a finalidade de atender às demandas de manejo ambiental. Os equipamentgos serão utilizados pelos agentesde endemias na análise das amostras coletadas no Levantamento Rápido de Indices para Aedes Aegypti (LIRAa), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 576/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor as empresas **DELTA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 55.049.717/0001-10**, com sede administrativa à Rua 15, N° 309, Setor Jardim Goiás, no município de Rio Verde – UF: GO, CEP: 75901-

020, consagrou-se vendedor do item 1, totalizando um valor global **R$ 3.345,60 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** e a empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 13.533.610/0001-00**, com sede administrativa à Rua Ipiranga, N° 796, Setor Jardim Santista, no município de Mogi Das Cruzes – UF: SP, CEP: 08730-000, consagrou-se vendedor do item 2, totalizando um valor global **R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais),** perfazendo o valor global total de **R$ 4.803,60 (quatro mil oitocentos e três reais e sessenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:C2B873C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1129/2025

LEI Nº. 1129/2025 DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura
Em 24/02/2025

_____

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados em **4,17%,** (Quatro vírgula Dezessete por cento) a titulo de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2024 à Janeiro 2025) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes dos anexos III e IV integrantes desta Lei com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2025, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2025, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2025, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 24 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1
- Copeira R$: 1.518,00
- Vigia R$: 1.518,00
- Chefe de Gabinete R$: 1.518,00

TABELA 2
- Auxiliar Administrativo R$: 1.534,93
- Motorista R$: 1.534,93

TABELA 3
- Coordenador do Controle Interno R$: 3.377,45

TABELA 4
- Contabilista R$: 2.427,19

TABELA 5
- Assessor Jurídico R$: 3.640,80

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSAO DOS VENCIMENTOS
REFERENCIAS

CARGO	A	B	C	D
Copeira I	**1.518,00**	1.548,36	1.579,32	1.610,91
Copeira I I	1.593,90	1.625,77	1.658,29	1.691,45
Copeira III	1.673,59	1.707,06	1.741,20	1.776,03
Copeira IV	1.757,26	1.792,41	1.828,26	1.864,82
Vigia I	**1.518,00**	1.548,36	1.579,32	1.610,91
Vigia II	1.593,90	1.625,77	1.658,29	1.691,45
Vigia III	1.673,59	1.707,06	1.741,20	1.776,03
Vigia IV	1.757,26	1.792,41	1.828,26	1.864,82
C.C.I - I	**3.377,45**	3.444,99	3.513,89	3.584,17
C.C.I – II	3.546,32	3.617,24	3.689,59	3.763,38
C.C.I – III	3.723,63	3.798,10	3.874,07	3.951,55
C.C.I – IV	3.909,81	3.988,00	4.067,76	4.149,12
Aux. Adm - I	**1.534,93**	1.565,62	1.596,94	1.628,87
Aux. Adm - II	1.611,67	1.643,91	1.676,78	1.710,32
Aux. Adm - III	1.692,25	1.726,09	1.760,62	1.795,83
Aux. Adm - IV	1.776,86	1.812,39	1.848,64	1.885,62
Motorista - I	**1.534,93**	1.565,62	1.596,94	1.628,87
Motorista - II	1.611,67	1.643,91	1.676,78	1.710,32
Motorista - III	1.692,25	1.726,09	1.760,62	1.795,83
Motorista - IV	1.776,86	1.812,39	1.848,64	1.885,62

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:68ACB527

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 033, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de AGOSTO de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

Matricula	NOME PROFISSIONAL	CBO	Valor Complementar
3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	322205	1.289,42
4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	322205	1.323,41
1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	223505	860,59
3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	322205	1.323,41
3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	223565	860,59
13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	223505	1.973,34
11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	322205	1.389,40
2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	322205	1.289,42
1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	322205	1.289,42
11843	CARLENE DIAS BAILAO	322245	1.389,40
2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	322205	1.289,42
3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	223565	994,85

1775	DALVA MENEZES FERNANDES	322245	1.356,73
5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	322205	1.323,41
5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	322205	1.389,40
4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	322245	1.356,73
5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	322245	1.323,41
3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	322205	1.356,73
4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	322205	1.323,41
1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	322245	1.254,76
3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	322205	1.356,73
1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	223505	860,59
4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	223565	928,38
3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	223505	232,13
3458	IVONETH ROSA MARTINS	322205	1.356,73
1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	322205	1.289,42
5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	322205	1.323,41
11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	322205	1.356,73
4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	322205	1.421,42
2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	322245	1.254,76
2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	223505	860,59
4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	322205	1.323,41
4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	322205	1.289,42
4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	322205	1.323,41
5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	322245	1.323,41
4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	322245	1.356,73
2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	322205	1.254,76
5288	MAYARA DIAS DA SILVA	223505	1.060,01
3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	322245	1.356,73
3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	223505	994,85
1782	NADIA MARIA JAIME	322245	1.254,76
1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	322205	1.289,42
3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	322245	1.356,73
5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	223505	1.060,01
5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	322245	1.356,73
3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	223565	994,85
11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	322205	1.389,40
5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	223565	994,85
1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	322245	609,69
3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	322205	1.323,41
3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	322245	1.289,42
1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	322205	1.254,76
5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	322245	1.356,73
5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	322205	1.356,73
4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	223505	994,85
5266	WALYS ALVES PEREIRA	322205	1.323,41
5515	WILMA SOARES REZENDE	322205	1.356,73
4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	322205	1.356,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B228E2E1

